

Zimbra

benedito.veloso@tre-go.jus.br

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 11/2023 - TRE/GO

De : Central Nacional de Licitações <cnl@ciee.org.br> qua., 03 de mai. de 2023 16:54**Assunto :** PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL 11/2023 - TRE/GO  1 anexo**Para :** cpl-lista@tre-go.jus.br**Cc :** Lorenzo Arruda Carbo
<laurenzo.carbo@ciee.org.br>, Emanuele Pereira
Dos Santos <emanuele.santos@ciee.org.br>,
Fabricio Henriques Canonaco
<fabricio.canonaco@ciee.org.br>

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2023

Att.: Sr. Pregoeiro, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, **solicita os seguintes pedidos de esclarecimentos abaixo.**

1. 1.2 Definição de custos e condições para realização de concurso público de seleção de estagiários, por meio da aplicação de provas objetivas, nas modalidades presencial e/ou on-line (por meio eletrônico), sendo esta última a de preferência na forma do art. 7º da Portaria PRES nº 164, de junho de 2020.

Esclarecimento: Senhor pregoeiro, poderão ser utilizadas questões que já possuímos em nosso banco de questões?

2. 1.3 Em relação aos concursos deverá ser observado o disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, promovendo-se a reserva de 10% (dez por cento) das vagas a ser destinadas às pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência, comprovada mediante apresentação, no ato da inscrição ou da apresentação, se convocado, de atestado médico emitido por profissional médico, com observância às normas de regência.

1.4 Deverá, ainda, o concurso reservar 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, nos locais em que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três), na forma do art. 2º da Resolução CNJ nº 336/2020 e Lei nº 12.990/2014.

Esclarecimento: Senhor Pregoeiro, quanto aos itens acima 1.3 e 1.4 do Termo de Referência, poderemos utilizar o preenchimento da autodeclaração, pelo estudante, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE?

3. 12.9 Disponibilizar e controlar a avaliação do estagiário;

Esclarecimento: A disponibilização de sistema com modelo de Relatório de Atividades disponibilizado em login e senha de uso exclusivo do supervisor. Se o preenchimento for realizado e finalizado pelo sistema, a instituição de Ensino visualiza no seu acesso. Se preenchido e impresso, caberá ao estagiário a obrigação da apresentação do relatório a sua Instituição de Ensino, isso atende aos senhores?

4. 12.12 Monitorar a entrega do relatório semestral das atividades desenvolvidas pelo estudante à respectiva instituição de ensino;

Esclarecimento: considerando que a Instituição de Ensino é parte na relação de estágio e que a mesma não permite a intervenção ou mesmo o acompanhamento da situação estudantil por terceiros, solicitamos a inclusão da condição de que contratada informará qualquer alteração na situação escolar do estagiário, SEMESTRALMENTE e/ou DESDE QUE informada pela Instituição de Ensino ou pelo Estudante.

5. 12.16 O Agente de Integração contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, em valores de cobertura comumente adotados para esse fim, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes dele, durante o prazo de vigência de cada Termo de Compromisso de Estágio firmado;

Esclarecimento: Referente ao **Seguro de Acidentes Pessoais**, este agente de integração disponibiliza aos estagiários seguro com o valor praticado pelo mercado, onde os estagiários estão contemplados em uma apólice de seguro coletiva que pode ser acessada através do nosso site/portal, tanto pelo estagiário quanto pelo órgão, sem ônus para ambos. Desta forma, atende ao pedido no item?

6. 26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

d) Multas de 0,5% a 30%.

Esclarecimento 01: Os percentuais das multas descritas no 26. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS incidirá apenas sobre o valor da taxa administrativa, correto?

Esclarecimento 02: Caso a resposta acima seja negativa, solicitamos revisão sobre a redação da cláusula de Multa, onde a base de aplicação se dá sob o valor total do contrato/ pedido.

Não estamos discutindo os percentuais definidos para aplicação das eventuais multas, mas a base sobre a qual serão eventualmente aplicadas.

Ao se utilizar como base de cálculo o valor total do contrato, a eventual multa incidirá sobre valores que não correspondem à remuneração dos serviços prestados pelo Agente de Integração, pois recairá sobre a bolsa auxílio e auxílio transporte, valores estes que não são retidos pela entidade ou geradores de receita.

Sendo assim, solicitamos análise para que seja alterada a redação da cláusula supracitada, para que as eventuais multas incidam apenas sobre o valor previsto como taxa administrativa (serviços efetivamente prestados), ou seja, a taxa efetivamente cobrada pelo Agente de Integração, não incidindo percentual de multa sobre outros valores além da referida taxa, visto que apenas esta taxa corresponde ao ressarcimento dos serviços prestados pela entidade responsável pela capacitação dos estagiários.

7. Esclarecimento: 01: Considerando que a Receita Federal é o órgão de maior autoridade para fiscalização tributária no Brasil, e que o mesmo já firmou seu entendimento em interpretação a legislação tributária através das COSIT nº 21 e 186/2020, o qual concluiu que o órgão concedente do estágio, é o competente para lançamento do imposto de renda retido na fonte – DIRF, bem como o responsável pelo informe de rendimentos aos estagiários. Desta feita, o órgão está ciente de que embora o repasse dos pagamentos seja efetuado pelo Agente de Integração, as obrigações de origem tributária devem ser cumpridas pela contratante?

8. 12.14 Emitir faturas mensais relativas à Administração dos Estagiários/Termos de Compromisso de Estágio, consignando o valor das bolsas, do auxílio transporte e da respectiva taxa de administração;

Esclarecimento: Sr. Pregoeiro, os valores repassados para pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte, não se configuram prestação de serviços, pois são repassados integralmente aos estagiários. Sendo assim, podemos emitir Carta Fatura/Recibo referente aos valores que serão repassados e referente ao pagamento dos serviços prestados (taxa administrativa), podemos emitir Nota Fiscal?

Ressalto que o recibo tem sua finalidade básica para a comprovação de um pagamento, já a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser fornecida ao tomador do serviço, pois é o documento fiscal que indica a prestação de serviços realizados.

Ambos os documentos são indispensáveis para a gestão financeira e para o atendimento à fiscalização tributária.

Solicitamos esclarecer se este procedimento atende das exigências da CONTRATANTE.

9. LGPD

Esclarecimento: Identificamos que o edital não cita observância à lei 13.709/18- LGPD, portanto, podemos entender que esse Ente Público se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do Contrato que se objetiva com esse processo licitatório, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob prejuízo da Parte infratora responder pelas perdas e danos devidamente apuradas?

Atenciosamente,

Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE



Programa de
Diversidade
e Inclusão
CIEE
DIVERSITY

ISABELLA STOFFEL

Assistente Administrativo I

Administração de Contratos e Central Nacional de Licitações | CNL 

Brasília - DF

(00) 0000-0000 / Ramal: 000000

Sistema Híbrido de Trabalho

canaldeetica.com.br/ciee



Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é confidencial e legalmente protegida, somente podendo ser usada pelo indivíduo ou entidade a quem foi endereçada. Caso você a tenha recebido por engano, deverá

devolver ao remetente e, posteriormente apagar, pois a disseminação, encaminhamento, uso, impressão ou cópia do conteúdo desta mensagem são expressamente proibidos.

This message (including any attachments) contains confidential information intended for a specific individual and purpose, and is protected by law. If you are not the intended recipient, you should return and then delete this message. Any disclosure, copying, printing, use or distribution of this message, or the taking of any part is illegal.
